

**ANEXO II – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023**  
**PROCESSO Nº 34/2023**

À  
Prefeitura Municipal de Itapoá  
Rua 960, nº 201 - Itapema do Norte Itapoá (SC)

A proponente (Pessoa Física ou Jurídica): DÉBORA SILVA PINTO SATHLER, com sede administrativa/residente á Rua RUA PEDRO GUSSO, nº 785, Bairro: NOVO MUNDO, na cidade de CURITIBA / PR, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 30.611.317/0001-25 Inscrição Estadual/CI/RG sob nº: \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu representante legal, o Sr(a) DÉBORA SILVA PINTO SATHLER, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 081.796.939-02 CI/RG sob nº 10.561.1765, residente e domiciliado na cidade de CURITIBA /PR, solicita **CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços artísticos culturais locais na área da música, na condição de pessoa física ou microempreendedor individual (MEI), para atender aos eventos dos "Concertos Matinais" da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura do município de Itapoá, conforme especificações constantes no edital e seus anexos**, conforme segue:

| Item       | Descrição   | Un    | Qtde | Valor cachê individual | Valor Total         |
|------------|---|-------|------|------------------------|---------------------|
| <u>1.6</u> | <u>Apresentação artística musical de Quinteto-de Jazz</u> | Cachê | 44   | R\$ 600,00             | <u>R\$ 3.000,00</u> |

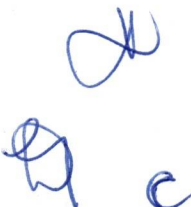
O interessado deverá preencher o item que se enquadra, conforme especificado no Termo de Referência.

Declaro que cumpro todos os itens estabelecidos em edital e especificações constantes neste Anexo, e na Minuta Contratual.



Documento assinado digitalmente  
DEBORA SILVA PINTO SATHLER  
Data: 23/03/2023 20:06:53-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Carimbo, nome e assinatura do Representante Legal



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil** DEBORA SILVA PINTO SATHLER  
**CPF** 081.796.939-02

**CNPJ** 30.611.317/0001-25  
**Data de Abertura** 04/06/2018

**Nome Empresarial** 30.611.317 DEBORA SILVA PINTO SATHLER

**Nome Fantasia** DEBORA SATHLER CONSULTORIA DE MUSICA E BELEZA

**Capital Social** 1.000,00

**Situação Cadastral Vigente** ATIVA  
**Data da Situação Cadastral** 04/06/2018

## Endereço Comercial

| CEP        | Logradouro      | Número | Complemento |
|------------|-----------------|--------|-------------|
| 81050-200  | RUA PEDRO GUSSO | 785    | APT 13 C    |
| Bairro     | Município       | UF     |             |
| NOVO MUNDO | CURITIBA        | PR     |             |

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

| Período    | Início     | Fim |
|------------|------------|-----|
| 1º período | 04/06/2018 | -   |

## Atividades

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

### Ocupação Principal

Cantor(a)/músico(a) independente

### Atividade Principal (CNAE)

9001-9/02 - Produção musical

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |                                      |   |                                |
|--|--------------------------------------|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>30.611.317/0001-25</b><br><b>MATRIZ</b>  |                                      | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                |
| DATA DE ABERTURA<br><b>04/06/2018</b>  |                                      |   |                                |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>30.611.317 DEBORA SILVA PINTO SATHLER</b>   |                                      |   |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>DEBORA SATHLER CONSULTORIA DE MUSICA E BELEZA</b>   |                                      |   | PORTE<br><b>ME</b>             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>90.01-9-02 - Produção musical</b>  |                                      |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>   |                                      |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>  |                                      |   |                                |
| LOGRADOURO<br><b>R PEDRO GUSSO</b>   |                                      | NÚMERO<br><b>785</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>APT 13 C</b> |
| CEP<br><b>81.050-200</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>NOVO MUNDO</b> | MUNICÍPIO<br><b>CURITIBA</b>                            | UF<br><b>PR</b>                |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>DEBORASILVA.PR@GMAIL.COM</b>   |                                      | TELEFONE<br><b>(41) 9954-3388</b>                       |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |                                      |   |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |                                      | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>04/06/2018</b>         |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |                                      |   |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |                                      | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/03/2023 às 07:50:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*[Handwritten signatures and initials]*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1980521676

PR

NOME  
 DEBORA SILVA PINTO SATHLER

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
 105611765 SESP PR

CPF  
 081.796.939-02

DATA NASCIMENTO  
 12/10/1990

FILIAÇÃO  
 JOAO ALVES PINTO JUNIOR  
 SUELI DA SILVA PINTO

PERMISSÃO  
 ACC  
 CAT. HAB. E

Nº REGISTRO  
 05066783227

VALIDADE  
 18/02/2025

1ª HABILITAÇÃO  
 28/10/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Debora S.P. Sathler*

LOCAL  
 CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO  
 18/02/2020

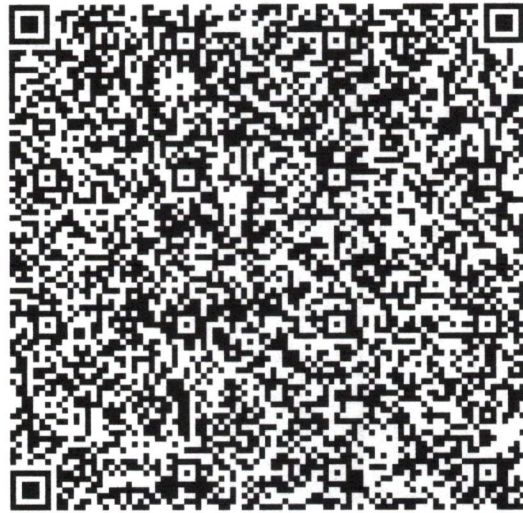
ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

95146563561  
 PR917583033

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

*Handwritten mark*

*Handwritten initials*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 10.260.401  
CNPJ: 30.611.317/0001-25  
Nome: SIMPLES NACIONAL ARRECADAÇÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 19:37 do dia 23/03/2023.

Código de autenticidade da certidão: 2A2F69E030DF490C4899D2F75086AF0C40

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Válida até 21/06/2023 – Fornecimento Gratuito**



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029919718-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 30.611.317/0001-25

Nome: **DEBORA SILVA PINTO SATHLER 08179693902**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/07/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **30.611.317 DEBORA SILVA PINTO SATHLER**

CNPJ/CPF: **30.611.317/0001-25**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:  
Número da certidão:  
Data de emissão:  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,  
modificado pelo artigo 18 da Lei n  
15.510/11.):

Lei nº 3938/66, Art. 154  
230140075290100  
24/03/2023 08:12:01

23/05/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 24/03/2023 08:12:00





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DEBORA SILVA PINTO SATHLER 08179693902**  
CNPJ: **30.611.317/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:43:04 do dia 23/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2023.

Código de controle da certidão: **2943.2602.5FE2.09C1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DEBORA SILVA PINTO SATHLER 08179693902 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 30.611.317/0001-25  
Certidão n°: 12519724/2023  
Expedição: 23/03/2023, às 19:44:11  
Validade: 19/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEBORA SILVA PINTO SATHLER 08179693902 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.611.317/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized letters and a flourish.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.611.317/0001-25  
**Razão Social:** 30611317 DEBORA SILVA PINTO SATHLER  
**Endereço:** R PEDRO GUSO 785 AP 13 C / NOVO MUNDO / CURITIBA / PR / 81050-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/03/2023 a 23/04/2023

**Certificação Número:** 2023032502435681259533

Informação obtida em 25/03/2023 10:55:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





MUNICÍPIO DE ITAPOÁ  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
C.N.P.J: 81.140.303/0001-01

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 16384/2023

### Contribuinte

Nome/Razão: 1207526794 - 30.611.317 DEBORA SILVA PINTO SATHLER

CNPJ/CPF: 30.611.317/0001-25

Endereço: , S/N

Complemento:

Bairro:

Cidade:

### Finalidade

para fins diversos

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelo órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA DÉBITOS VENCIDOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até presente data.

Em Firmeza do que eu,, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Os serviços públicos de coleta de lixo prestados sob o regime de concessão não estão contemplados neste documento.

A presente Certidão é válida por 30 (trinta dias). Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Validade até: 24/04/2023

Itapoá/SC, 24 de março de 2023



MUNICÍPIO DE ITAPOÁ  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Orgão Tributário

Certidão nº null / null

Emitida Eletronicamente via internet em:

Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse:

<https://itapoa.atende.net>

Opção "Cidadão"

"Consulta e Autenticidade da Certidão Negativa de Débitos - CND "



**Prefeitura de Itapoá**  
**Secretaria de Administração**  
Gerência de Compras, Licitações,  
Contratos e Almoxarifado.

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023**  
**PROCESSO Nº 34/2023**

À  
Prefeitura Municipal de Itapoá  
Rua 960, nº 201 - Itapema do Norte Itapoá (SC)

**Ref.: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023 - PROCESSO Nº 34/2023 – OBJETO: CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços artísticos culturais locais na área da música, na condição de pessoa física ou microempreendedor individual (MEI), para atender aos eventos dos "Concertos Matinais" da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura do município de Itapoá, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Proponente: DÉBORA SILVA PINTO SATHLER

Endereço: RUA PEDRO GUSSO, 785

CNPJ/MF/CPE: 30.611.317/0001-25

DECLARAMOS não haver superveniência impeditiva, e que não estamos impedidos de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta Federal, Estadual ou Municipal, e de que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, assinada pelo Representante Legal da proponente.

CURITIBA, 24 de MARÇO de 2023.



Documento assinado digitalmente  
DEBORA SILVA PINTO SATHLER  
Data: 23/03/2023 20:06:53-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Carimbo, nome e assinatura do Representante Legal



**Prefeitura de Itapoá**  
**Secretaria de Administração**  
Gerência de Compras, Licitações,  
Contratos e Almoxarifado.

**ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO EXPLORAÇÃO AO TRABALHO  
INFANTIL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023  
PROCESSO Nº 34/2023**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXPLORAÇÃO AO TRABALHO INFANTIL**

À  
Prefeitura Municipal de Itapoá  
Rua 960, nº 201 - Itapema do Norte Itapoá (SC)

**Ref.:** EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023 - PROCESSO Nº 34/2023 - OBJETO: **CRENCIAMENTO de prestadores de serviços artísticos culturais locais na área da música, na condição de pessoa física ou microempreendedor individual (MEI), para atender aos eventos dos "Concertos Matinais" da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura do município de Itapoá, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.**

Razão Social da Empresa DÉBORA SILVA PINTO SATHLER, inscrita no CNPJ nº: 30.611.317/0001-25, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a): DÉBORA SILVA PINTO SATHLER, portador (a) da Carteira de Identidade nº 10.561.1765 e CNPF nº 081.796.939.02 - DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)\_\_\_\_\_.

CURITIBA, 24 de MARÇO de 2023.



Documento assinado digitalmente  
DEBORA SILVA PINTO SATHLER  
Data: 23/03/2023 20:06:53-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social e CNPJ  
e Assinatura do Responsável Legal.





**Prefeitura de Itapoá**  
**Secretaria de Administração**  
Gerência de Compras, Licitações,  
Contratos e Almoxarifado.

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA**

À  
Prefeitura Municipal de Itapoá  
Rua 960, nº 201 - Itapema do Norte Itapoá (SC)

**Ref.:** EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023 - PROCESSO Nº 34/2023 – OBJETO: **CRENCIAMENTO de prestadores de serviços artísticos culturais locais na área da música, na condição de pessoa física ou microempreendedor individual (MEI), para atender aos eventos dos "Concertos Matinais" da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura do município de Itapoá, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.**

Proponente: DÉBORA SILVA PINTO SATHLER  
Endereço: RUA PEDRO GUSSO, 785  
CNPJ/MF/CPF: 081.796.939.02

DECLARAMOS, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que a proponente [NOME DA PROPONENTE], não mantém vínculo empregatício com a Administração Pública direta e indireta das esferas Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, nem com empresas subsidiadas ou controladas pelos entes Federados acima mencionados.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DEBORA SILVA PINTO SATHLER  
Data: 23/03/2023 20:06:53-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Itapoá, 24 de MARÇO de 2023.

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social e CNPJ  
e Assinatura do Responsável Legal.